



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

**DECRETO MUNICIPAL Nº2372  
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022.**

O Prefeito Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal; **DECRETO:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Oratórios nos dias 23 de dezembro de 2.022 (sexta - feira), 26 de dezembro de 2.022 (segunda - feira), 30 de dezembro de 2.022 (sexta - feira), 02 de janeiro de 2.023 (segunda - feira). **EXCETO** necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, limpeza urbana, bem como os que funcionem em regime de plantões, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 21 de dezembro de 2.022.

**Carlos José de Oliveira  
Prefeito Municipal**